

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 32

Poder Executivo

Recife, 20 de fevereiro de 2024

PORTO DO RECIFE

PORTARIA Nº 017/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da PORTO DO RECIFE S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o descumprimento de obrigações contratuais da empresa PRYME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. no âmbito do Pregão Eletrônico nº 09/2023, conforme SEI nº 0060800025.000432/2024-42; **CONSIDERANDO** a necessidade desta Administração de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados e **CONSIDERANDO** as regras dispostas na cláusula décima segunda do contrato nº 2023/067/00, nos art. 82 e. e art. 94 da Lei Federal 13.303/2016, c/c Lei 12.846; **RESOLVE: Art. 1º**– Instaurar Processo Administrativo para se apurar irregularidades no cumprimento do Pregão Eletrônico nº 09/2023, firmado com a PRYME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no tocante ao descumprimentos de itens presentes no Termo de Referência, o qual faz parte integrante do contrato nº 2023/067/00, que tem como objeto a aquisição de materiais de pintura, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência c/c proposta da contratada c/c Pregão Eletrônico nº 09/2023. **Art. 2º**-Nomear Comissão composta pelos servidores Fábio de Souza Lima (matrícula 4255 - 2), coordenador jurídico, Guilherme Ferreira Cavalcanti Borba (matrícula 3966 - 7), assessor técnico e Hélio Fernando Montenegro Burgos (matrícula 3605 - 6), advogado IV, para, sob a presidência do primeiro, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades. **Art 3º**-Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração Portuária, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato. **Art 4º**-O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. **Art 5º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA - Diretor-Presidente da Porto do Recife S/A.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 32

Poder Executivo

Recife, 20 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-F5VO0VII4C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TUNZ97ASGU-F5VO0VII4C-P2TH9ZW2VI

